

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

Resolução Nº 203/2023

Fortaleza, 12 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 203/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Intermediária abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 199/2023, publicada no DOEMPCE nº 1591 no dia 22/08/2023.

1. PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Rosalice Macêdo Ferraz Monte para a 73ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº 168/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1645 em 14/11/2023, e exercício em 29/11/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2. PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer para a 151ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº 164/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1645 em 14/11/2023, e exercício em 29/11/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

3. PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA QUITÉRIA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Lígia de Paula

Oliveira para a 182ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº 167/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1645 em 14/11/2023, e exercício em 29/11/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

4. PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Rodrigo Calzavara de Queiroz Ribeiro para a 6ª Promotoria de Justiça de Sobral de Entrância Final, conforme Ato nº 166/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1645 em 14/11/2023, e exercício em 29/11/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO

Vice-Procurador Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

Resolução Nº 204/2023

Fortaleza, 12 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO N.º 204/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Inicial abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLONÓPOLE, PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, mediante Resolução do CSMP nº 200/2023, publicada no DOEMPCE nº 1604 no dia 12/09/2023.

1. PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procurador-Geral de Justiça

José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina

